



P.I 17.666.256-5

**TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2020, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MALLET.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. SANDRO ALEX, portador do RG nº 3.978.187-5 e do CPF nº 775.354.059-91, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e MUNICÍPIO DE MALLET, com Sede na Rua Major Estevão, nº. 180, Mallet - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.654.566/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, portador do CPF/MF sob o n.º 401.920.670-87, com endereço especial na Rua Major Estevão, nº. 180, Mallet - Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 025/2020, que tem por objeto *“a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a pavimentação asfáltica na Rua Tiradentes – N, Vila São Pedro, com largura de pavimentação de 7,20 metros, uma extensão aproximada de 560,00 metros, totalizando área em C.B.U.Q de 5.175,60 m², passeio em ambos os lados do pavimento com largura variável, totalizando 1.765,6m² de área”*. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 17.666.256-5, com

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br



P.I 17.666.256-5

amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do projeto, dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços previsto no orçamento, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº. 147/2021/GAB (fl. 03) do Prefeito de Mallet, do Parecer Técnico elaborado pelo fiscal da obra (fls.06/10), manifestação do fiscal do Convênio (fls. 41) informação do DFIL/SEIL (fls. 44/46) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.39).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 44/46), considerando as alterações de serviços, haverá acréscimo de R\$ 26.015,38 referente aos serviços 560100 e 589190 e glosa de R\$ 43.415,99, itens 560400 e 589100, alterando o valor da obra para R\$ 1.219.468,65.

Ainda, haverá supressão ao valor do convênio no montante de R\$ 42.642,84 para alinhamento ao novo valor da Obra. Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 1.219.468,65, sendo R\$ 1.062.834,41(87,1555%) de aporte do Estado e R\$ 156.634,24 (12,8445%) de contrapartida. Nesse sentido, a distribuição de valores segue representada no quadro abaixo:



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

P.I 17.666.256-5

Valor do Convênio (A)	Estado	Município
1.262.111,49	1.100.000,00 (87,1555%)	162.111,49 (12,8445%)
Valor atual da obra (B)	Estado	Município
1.078.000,00	1.078.000,00 (87,1555%)	158.869,26 (12,8445%)
Supressão referente a alteração de serviço (C)	Estado	Município
17.400,61	15.165,59 (87,1555%)	2.235,02 (12,8445%)
Diferença do valor do Convênio em relação ao valor atual da obra (D=A-B)	Estado	Município
25.242,23	22.000,00 (87,1555%)	3.242,23 (12,8445%)
Total de Supressão do Convênio (E=D+C)	Estado	Município
42.642,84	37.165,59 (87,1555%)	5.477,25 (12,8445%)
Novo Valor do Convênio (F=A-E)	Estado	Município
1.219.468,65	1.062.834,41 (87,1555%)	156.634,24 (12,8445%)

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 87,1555% de aporte do Estado e 12,8445% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 44/46).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.35.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 36/39.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.



P.I 17.666.256-5

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 07 de julho de 2021.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito de Mallet/PR



ePROTOCOLO



Documento: **25.1.20_Mallet_supresao17.666.2565.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Moacir Alfredo Szinvelski** em 07/07/2021 16:21, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 07/07/2021 17:39.

Assinatura Avançada realizada por: **Moacir Alfredo Szinvelski** em 07/07/2021 16:21, **Terufumi Katayama** em 07/07/2021 19:06.

Inserido ao protocolo **17.666.256-5** por: **Manuela Toppel Portes** em: 07/07/2021 12:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
1185a53d6d90591fd4ec8b5fdd7ace67.

Formulário		07/11/2021
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto	Plano de Trabalho	Página 1/4

1 – DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente MUNICÍPIO DE MALLET		CNPJ: 75.654.566/0001-36	
Endereço: RUA MAJOR ESTEVÃO, Nº180			
Cidade: MALLET-PR	CEP: 84570-000	DDD/Telefone: (42) 3542-1204	Personalidade jurídica Direito Publico
Nome do Responsável: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI		C.P.F. 401.920.670-87	
C.I./Órgão Expedidor: 6.905.937-6 IIPR		Cargo: Prefeito municipal	
Endereço Residencial: RUA JOÃO GUALBERTO		CEP: 84570-000	
Município: MALLET	UF: PR	DDD/Celular: (42) 99859-5211	
E-mail 1: prefeitomoacir@outlook.com		DDD/Telefone: (42) 3542-1204	
E-mail 2: sec_adm_2017_2020@outlook.com			

2 – DO PROJETO		
2.1 Serviço	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. NA RUA TIRADENTES - N	INICIO 14/04/2020	TÉRMINO 08/06/2021
2.2 Trecho		
RUA TIRADENTES – N, Vila São Pedro, Mallet - PR		
Coordenadas		
	COORDENADAS UTM – ZONA 22J	
	LONGITUDE UTM (E)	LATITUDE UTM (S)
Início do Trecho Rua Tiradentes N	517724,2097	7137241,6452
Final do Trecho Rua Tiradentes N	517699,4908	7137804,1764
Possui uma largura de pavimentação de 7,20m uma extensão total aproximada de 560,00m totalizando 5.175,60m ² de área em C.B.U.Q.		
Possui também passeio em ambos os lados do pavimento com largura variável, totalizando 1765,6m ² de área.		

Formulário nº		SEI: 10004
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho	Página	2/4

2.3 – Justificativa socioeconômica

O município de Mallet possui muitas ruas e acessos às principais localidades e bairros com deficiências quanto à pavimentação, especialmente as vias de ligação entre bairros, que atendem a mobilidade urbana e o atendimento às funções e serviços básicos como acesso aos moradores para suas residências, para os locais de trabalho, escola, posto de saúde, etc.

A dificuldade de locomoção e de acessibilidade dos moradores ocasionada pela má qualidade do pavimento existente, exigem melhorias urgentes na Rua Tiradentes - Norte.

Essas melhorias propostas no projeto, permitirão maior conforto aos munícipes em seus deslocamentos, maior integração territorial, e uma melhoria significativa na segurança e no conforto quanto a mobilidade desta rua. Além disto, essa melhoria vai dispor de passeios para pedestres, tornando-as acessíveis a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

3 – CRONOGRAMA DO CONVÊNIO*

Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	LICITAÇÃO	-	-	Abril/2020	Maio/2020
1	1.2	DRENAGEM PLUVIAL	GL	5.175,60m ²	Junho/2020	Fevereiro/2021
1	1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	GL	5.175,60m ²	Agosto/2020	Agosto/2020
1	1.3	TERRAPLENAGEM	M2	5.175,6m ²	Agosto/2020	Agosto/2020
1	1.4	SUB-BASE E BASE	M2	5.175,60m ²	Agosto/2020	Dezembro/2020
1	1.5	MEIO-FIO	M	1.258,49m	Setembro/2020	Fevereiro/2021
1	1.6	PASSEIO COM ACESSIBILIDADE	M2	1.765,60m ²	Novembro/2020	Fevereiro/2021
1	1.7	LIGANTES ASFÁLTICOS E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ	M2	5.175,60m ²	Março/2021	Março/2021
1	1.8	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	M2	5.175,60M ²	Maio/2021	Maio/2021

*Este item é detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro

4 – PLANO DE APLICAÇÃO

Rubrica	Natureza da despesa	Estado	Município
44905100	Obras e instalações		R\$ 156.634,24
44404200	Auxílio a municípios	R\$ 1.062.834,41	

Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário		
Assunto	Plano de Trabalho	Página	3/4

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Dias	Estado (R\$)	Município (R\$)	
		Pecúnia	Serviços
Realizado até Maio/2021	1.004.429,78	148.025,99	0,00
Maio a junho/2021	58.404,63	8.608,25	0,00
Sub-total	1.062.834,41	156.634,24	0,00
Total geral	1.219.468,65		

6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO	
<p>6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Mallet - PR, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que:</p> <p>a) O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R\$ 8.608,25 (oito mil e seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos). O município já desembolsou R\$ 148.025,99 (cento e quarenta e oito mil e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos) medido até a 12ª medição do Convênio. Total de R\$ 156.634,24 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos) na forma de pecúnia.</p> <p>b) A inexistência de qualquer de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.</p> <p>c) O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal.</p>	
<p>6.2) Forma de execução: () Administração direta (X) Contratação () Mista</p>	
Local:	Mallet - PR
Data:	14 de junho de 2020.
<p>MOACIR ALFREDO SZINVELSKI CPF: 401.920.670-87 Prefeito Municipal de Mallet</p>	



Macroprocesso Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho	Página 4/4

7 – OBSERVAÇÕES

São elementos integrantes do plano de trabalho em anexo os seguintes documentos:

- Quadro de Variação de Serviços
- Cronograma físico-financeiro

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data:



ePROTOCOLO



Documento: **PlanoTrabalhoAditivo.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Moacir Alfredo Szinvelski** em 14/06/2021 13:12, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 16/06/2021 17:27.

Inserido ao protocolo **17.666.256-5** por: **Daniele Walter** em: 14/06/2021 10:50.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
ab9cdaa9d9fde25119157ffbf9e61805.

Secretaria de Infraestrutura e LogísticaSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO Nº: 17.666.256-5 apenso ao PI 15.692.245-5
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 025/2020 **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Mallet
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do projeto, dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços previsto no orçamento, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº. 147/2021/GAB (fl. 03) do Prefeito de Mallet, do Parecer Técnico elaborado pelo fiscal da obra (fls.06/10), manifestação do fiscal do Convênio (fls. 41) informação do DFIL/SEIL (fls. 44/46) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.39).
DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 44/46), considerando as alterações de serviços, haverá acréscimo de R\$ 26.015,38 referente aos serviços 560100 e 589190 e glosa de R\$ 43.415,99, itens 560400 e 589100, alterando o valor da obra para R\$ 1.219.468,65. Ainda, haverá supressão ao valor do convênio no montante de R\$ 42.642,84 para alinhamento ao novo valor da Obra. Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 1.219.468,65, sendo R\$ 1.062.834,41 (87,1555%) de aporte do Estado e R\$ 156.634,24 (12,8445%) de contrapartida.
Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 87,1555% de aporte do Estado e 12,8445% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 44/46).
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.35.
DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 36/39.
DATA: 07 de julho de 2021.

Fernando Furiatti Sahaia
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEIL

109831/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e TrabalhoGoverno do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Justiça, Família e Trabalho.**TERMO DE ADESÃO DELIBERAÇÃO 081/2016****Protocolo nº 14.850.130-0****Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF e o Município de Arapoti-PR.**O Objeto:** Adesão para repasse de incentivo para o Fortalecimento de programas de qualificação Profissional, destinado prioritariamente ao desenvolvimento de programas de qualificação profissional, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR.**Valor:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA-PR.

Curitiba, 08 de Julho de 2021.

Ney Leprevost Neto
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

109714/2021

**SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES****PARECER DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0386/2021 - GMS
PROTÓCOLO N.º 17.043.797-7****Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de desenvolvimento do Levantamento Topográfico Planialtimétrico para o Novo Centro de Socioeducação Pato Branco, localizado à Rua Terezinha Duarte esquina com a Rua André Cavalli, no Município de Pato Branco, Paraná - Preço Máximo R\$ 9.806,41 -

Empresa Classificada/Habilitada: SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA., valor proposto de R\$ 7.679,00 (sete mil, seiscentos e setenta e nove reais). - ADJUDICADA DO CERTAME.

Curitiba, 08 de julho de 2021.
ELISANGELA MACHADO VARGAS
Pregoeira da Paraná Edificações

109825/2021

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Justiça, Família e Trabalho.**TERMO DE ADESÃO DELIBERAÇÃO 081/2016****Protocolo nº 14.857.620-3****Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF e o Município de Ortigueira-PR.**O Objeto:** Adesão para repasse de incentivo para o Fortalecimento de programas de qualificação Profissional, destinado prioritariamente ao desenvolvimento de programas de qualificação profissional, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR.**Valor:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA-PR.

Curitiba, 08 de Julho de 2021.

Ney Leprevost Neto
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

109712/2021

Secretaria da Saúde

AUTORIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPESA	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2021	
PROTÓCOLO Nº	17.691.691-5
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	MULTICARE PHARMACEUTICALS
OBJETO	Aquisição do medicamento ECULIZUMABE 10mg/ml. Solução Injetável em frasco de 30ml - Ordem Judicial.
VALOR	R\$ 4.995.129,60 (quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).
AUTORIZAÇÃO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), em 07/07/2021.
FUNDAMENTO	Autorizo a despesa fulcrada no artigo 33, inciso I da Lei Estadual nº 15.608/2007, no art. 1º, § 3º do Decreto nº 4.189/2016 e Ratifico com fundamento artigo 35, § 2º, da Lei Estadual 15.608/2007 e no art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

109372/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2020	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI
Processo	16.249.821-5
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº 009/2020, nos termos da sua Cláusula Nona. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 12(doze) meses, a partir de 31/08/2021 até 31/08/2022.
Data da Vigência	31/08/2022
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Presidente da Entidade.